

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação – PPGCI Ibiict

Normas para Orientação de Alunos de Mestrado e Doutorado

- 1) Todos os docentes credenciados no PPGCI Ibiict (permanentes e colaboradores) poderão orientar dissertações de mestrado.
- 2) A orientação de doutorado ficará condicionada à conclusão de pelo menos 1 (uma) orientação de mestrado. A co-orientação de doutorado será permitida, independentemente desse requisito.
- 3) O número de orientações de mestrado e doutorado conduzidas pelo conjunto de docentes colaboradores não deverá exceder a 30% do total de titulados no Programa no triênio de avaliação pela Capes (conforme Documento de Área).
- 4) O número de orientações por docente permanente no Programa deverá adequar-se aos critérios de avaliação da Área na Capes, sendo atualmente: no mínimo 2 orientações por docente; e no máximo 8 orientações por docente com atividade na graduação e 12 orientações por docente sem atividade na graduação.
- 5) A co-orientação de mestrado ou doutorado por docente ou especialista externo ao PPGCI Ibiict deverá ser previamente aprovada pela Comissão Deliberativa, com base em solicitação e justificativa do/a orientador/a e apresentação do CV Lattes do/a co-orientador/a externo/a proposto, que deverá ser portador/a de título de Doutor ou equivalente.
- 6) Situações específicas deverão ser submetidas e avaliadas pela Comissão Deliberativa do PPGCI Ibiict.

Aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCI Ibiict UFRJ em 26/03/2013.

Aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCI Ibiict em 05/02/2026.